



Flávio Ricco

Frustrada contratação do Datena expõe as pedras de tropeço do SBT



Crédito: Divulgação

José Luiz Datena

A iniciativa de Guilherme Stolar, ao tentar voltar com o “Aqui Agora”, em um dos seus últimos atos como presidente do Grupo Silvio Santos, reflete a boa intenção de parte da sua direção em tirar o SBT da mesmice de muitos anos.

Foi ele, Guilherme, quem pessoalmente negociou e verbalmente fechou com José Luiz Datena para co-

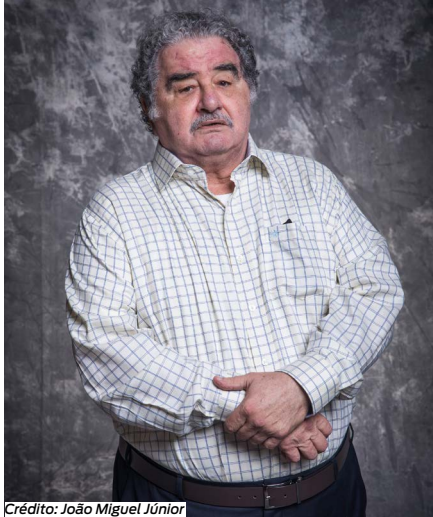
mandar o programa, acordo que até Silvio Santos fez questão de participar e comemorar, por telefone,... mas que só durou até a manhã do dia seguinte.

Horas depois, o combinado da véspera foi todo desfeito, com Datena seguindo na Bandeirantes e o SBT preferindo não mais voltar com o programa ou lançar algo no gênero.

O que, durante a madrugada ou na noite de sono aconteceu para que tudo se modificasse, fica como mais um entre os tantos mistérios dos bastidores da televisão.

De se lamentar pelo Guilherme. E também pelo SBT, onde nem sempre todos trabalham com as melhores intenções. As pedras de tropeço são as mesmas de muitos anos e todas com nome e sobrenome.

TV Tudo



Crédito: João Miguel Júnior

SEXO É VIDA
E O MELHOR DELA AINDA ESTÁ POR VIR

Disfunção erétil e ejaculação precoce têm tratamento médico personalizado.

MAIS DE 20 ANOS DE EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL, COM TOTAL CONFIDENCIALIDADE.

AGENDE SUA CONSULTA

0800 205 1900

BOSTON MEDICAL GROUP

www.bostonmedicalgroup.com.br

Responsável Técnico: Dr. Doretes Mazarra Junior - CRM: 30020

Vai gravar

Na volta das gravações, em “Salve-se Quem Puder”, da Globo, a participação de Otávio Augusto(foto), 75 anos, não será interrompida. Além de cenas online, ele participará de outras, mas em locações e alguma coisa também no estúdio, mas com absoluta segurança.

Um particular

Em se tratando de Record ou Globo, que estão retomando as suas gravações agora, uma parte bem complicada ficou com os seus autores. A quantidade de cenas reescritas, no caso de cada um, dá quase uma outra novela. Um trabalho danado, fora os tantos cuidados que devem ser observados.

Curiosidade

Ter alguém com bagagem cinematográfica, apresentando sessão de filmes na TV, não é uma novidade de agora. Karin Rodrigues, atriz, viúva de Paulo Autran, desempenhou essas funções nos anos 1970 na “Sessão Vienatone de Cinema”. Aparecia com um gato preto no colo.

Diário da Serra

FALE COM O DS:
ds@diariodaserra.com.br

www.facebook.com/jornalds

REFLORESTAMENTO CASCAVEL S/A
CNPJ: 08.428.929/0001-28
NIRE: 51300013746
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REFLORESTAMENTO CASCAVEL S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. MT 358, S/N, KM 48, Zona Rural do município de Tangará da Serra – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.428.929/0001-28, através de sua diretoria executiva, convoca os Acionistas para a **Assembleia Geral Extraordinária**, que se realizará no dia **20 de Agosto 2020**, em primeira convocação às **19:00 hs** ou em segunda e última convocação, às **19:30 hs**, a ser realizada na Rodovia MT 358, KM 48, S/N, Zona Rural, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I – Prestação de contas exercício 2018 e 2019; II – Alteração do capital social e valor nominal das ações através da incorporação de AFACs e Lucros Acumulados; III – Transferência de ações; IV – Alteração da razão social para Durall Madeiras S.A; V –Redução do número de ações que compõem o capital social para 100.000,00; VI – Eleição de novo Conselho de Administração para o período de 01/09/2020 a 30/04/2023; VII - Eleição de nova Diretoria Executiva para o período de 01/09/2020 a 30/04/2023; VIII - Eleição de novo Conselho Fiscal e Suplentes para o período de 01/09/2020 a 30/04/2023; IX - Demais assuntos de interesse da pessoa jurídica. Tangará da Serra – MT, 11 de Agosto de 2020.

Adriano Tissiani Pereira da Silva

Presidente

REFLORESTAMENTO PARANÁ S/A
CNPJ: 09.215.009/0001-94
NIRE: 51300013754
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REFLORESTAMENTO PARANÁ S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. MT 358, S/N, KM 48, Zona Rural do município de Tangará da Serra – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.215.009/0001-94, através de sua diretoria executiva, convoca os Associados para a **Assembleia Geral Extraordinária**, que se realizará no dia **20 de Agosto 2020**, em primeira convocação às **19:00 hs** ou em segunda e última convocação, às **19:30 hs**, a ser realizada na Rodovia MT 358, KM 48, S/N, Zona Rural, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I – Prestação de contas exercício 2018 e 2019; II – Alteração do capital social e valor nominal das ações através da incorporação de AFACs e Lucros Acumulados; III – Transferência de ações; IV –Redução do número de ações que compõem o capital social para 100.000,00; V – Eleição de novo Conselho de Administração para o período de 01/09/2020 a 30/04/2023; VI - Eleição de nova Diretoria Executiva para o período de 01/09/2020 a 30/04/2023; VII - Eleição de novo Conselho Fiscal e Suplentes para o período de 01/09/2020 a 30/04/2023; VIII - Demais assuntos de interesse da pessoa jurídica. Tangará da Serra – MT, 11 de Agosto de 2020.

Adriano Tissiani Pereira da Silva

Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PROTESTO E PESSOA JURÍDICA.

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
Titular Titulário

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A(os) Senhor(a/es)

ROZIEL GOMES CAETANO, inscrito do CPF nº 636.585.341-68, e a Sra **MARLETE SOERENSEN CAETANO**, inscrita no CPF nº 886.305.799-00, ambos com o seguinte endereço: **Rua M. s/n, Lote 15, Qd. 38, Loteamento Buritis e Rua 21, nº 247, Jardim Uirapuru II, ambos nesta cidade de Tangará da Serra-MT**, conforme diligências realizadas nos dias 25/06/2020, 26/06/2020 e 29/06/2020, onde não foi possível intimar os Srs. ROZIEL GOMES CAETANO e MARLETE SOERENSEN CAETANO, pois os mesmos conforme consta na intimação, o imóvel encontrava-se fechado, e conforme informação obtida pelos vizinhos, os mesmos não residem mais no local, não sabendo informar seu novo endereço. Sendo assim, encontram-se em lugar incerto, inacessível e não sabido, sendo mutuário(a) do INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, FINANCIAMENTO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA, com eficácia de Escritura Pública, Leis 4.380/64 e 5.049/66 e Lei nº 9.514/97, nº **071666230010433**, Firmado em São Paulo-SP, 14 de março de 2017, registrado sob o **R-4** da matrícula de nº. **32.774**, deste Cartório. Faz saber a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, fica Vossa(s) Senhoria(s), devida e legalmente **INTIMADOS(A)**, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra-MT, onde deverá efetuar a purga do débito equivalente aos encargos vencidos até **23/07/2020**, no valor de **RS 13.925,87**, referente ao contrato de financiamento imobiliário supra citado, garantido por Alienação Fiduciária, do imóvel **Lote Urbano n.º 15 (quinze), da Quadra n.º 38 (trinta e oito) da Planta do Loteamento denominado "LOTEAMENTO BURITIS"**, situado nesta Cidade de Tangará da Serra-MT, com **a área de 250,00 m²**. Informo que, o valor destes encargos, está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Informo ainda, que fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo improrrogável de **15 dias**, contados a partir desta data, sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando este fato, promoverá o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário – **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será fixado por **3 (três) vezes** consecutivos no lugar próprio deste estabelecimento e publicado em jornal de grande circulação desta Comarca. Dado e passado nesta cidade de Tangará da Serra. Eu Euclébio dos Santos Cruz, Tabelião Substituto, que conferi e assino.

O Referido é Verdade e Dou Fé.

Tangará da Serra – MT, 11 de Agosto de 2020.

Euclébio dos Santos Cruz
Tabelião Substituto

PARQUE DO BOSQUE
EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

Dia: 24/08/2020 às 16:00 hs. Local: Escritório da Leiloeira, Segundo Leilão, se necessário, dia 25/08/2020, no mesmo local e horário. Ivana Abranches Jordão Costa, Leiloeira Pública Oficial, JUCEG nº 024, estabelecida em Goiânia (GO), a Rua Jaó, nº 81, Setor Santa Genoveva, fones (62) 3204.2030/3204.4247, www.ubaldoleiloes.com.br. Faz saber que devidamente autorizada pela vendedora ou fiduciária, designada por **BRDU SPE TANGARÁ DA SERRA LTDA**, CNPJ nº 13.358.002/0001-07, venderá em: **Primeiro Público Leilão Extrajudicial**, o imóvel identificado a seguir, no dia, hora e local acima referidos, em consonância com o que dispõe o art. 27 da Lei nº 9.514 de 20/11/97. **Imóvel do leilão:** Um lote urbano nº 30, da Quadra 31, da Planta do Loteamento denominado “Parque do Bosque”, situado na cidade de Tangará da Serra (MT), com a área de 321,93m2, dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: Logradouro: Avenida Projeda A; frente medindo 10,00m; fundo medindo 10,05m para o Lote 08; Lado direito medindo 31,68m para o Lote 31; Lado esquerdo medindo 32,71m para o Lote 29, devidamente registrado sob o nº 36.945 do 1º Serviço de Notas e Registro, da comarca de Tangará da Serra (MT). O lance mínimo para venda em Primeiro Público Leilão será: **R\$ 146.758,27 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos)**, sujeito à atualização em até 24 horas antes da realização da praça. Caso não ocorra venda, um Segundo Público Leilão será realizado pelo valor da dívida e despesas: **R\$ 146.758,27 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos)**. A venda será feita mediante pagamento à vista do valor do imóvel. As despesas relativas à comissão da leiloeira, à razão de 5% sobre o valor da arrematação, registro, impostos, rateios e quaisquer outras taxas que recaiam sobre a transferência do imóvel, correrão por conta do arrematante, bem como a eventual desocupação do imóvel. **Caso o arrematante, por qualquer razão, não honre com o pagamento do valor da arrematação e/ou comissão da leiloeira, será considerado vencedor o maior lance anterior, até que o pagamento seja efetivado.** A leiloeira acha-se habilitada a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Ivana Abranches Jordão Costa

Leiloeira Pública Oficial